

PORTARIA N° 809/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a cessão do servidor **DANILO MARQUES CHAVES DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o n° XXX.306.134-XX, matrícula n° 4241, Auditor Municipal, que se encontrava cedido ao município de Abreu e Lima/PE, por intermédio da Portaria n° 814/2023, devendo o servidor retornar às atividades na Secretaria Municipal de Finanças, sua pasta de origem.

Art. 2º. O cancelamento da cessão decorre de solicitação formulada pelo servidor, conforme requerimento n° 2025.RH.01.201546187-7.

Art. 3º. O retorno do servidor terá efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de setembro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata